



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1505

De 14 de setembro de 2022
AUTOGRAFO N° 053/2022
De 13/09/2022
PROJETO DE LEI PM 033/2022
DE 24/08/2022

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 12 de setembro de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 99.216,06 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.13 Coordenadoria de Esportes
27.812.0016.1064. Projeto
369 - 4.4.90.51.00 Construção de Quadra Poliesportiva na Praça de Esporte Benedito. Storani - Contrapartida do Conv. União- Contrato Repasse 896804/2019 - Reequilíbrio Financeiro - R\$ 99.216,06.

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

ll

ul.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE